



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA GLOBALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS
ODONTO HOSPITALARES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.048179/2021-94

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, CEP 64049-550, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação nº 1099/2020, DE 30/11/2020, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 17.424.989/0001-63, Rua Rui Barbosa, 1258 – Bairro Centro, Teresina – PI, CEP: 64.020-390 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS CÉSAR DE MOURA ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade nº 890.625 e CPF nº 397.850.503-78, em vista o que consta no **Processo nº 23111.048179/2021-94** e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação**, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 23/2021, conforme previsto, nas Cláusulas Segunda, e nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, **com início na data de 03/12/2022 e término em 03/12/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**ESTRUTURA ORAMENTARIA - UO 26279
PTRES170307FONTE DE RECURSO8100
UGR151064NATUREZA DA DESPESA33.90.39**

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA**



4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), dezembro de 2022.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
Representante legal da CONTRATANTE

CARLOS CÉSAR DE MOURA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: